



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

REQUERIMENTO Nº 134/2018

APROVADO
Ao expediente _____
Sala de Sessão _____
07 MAI 2018

Secretaria(a)

PROFESSORA MARISA – PTB, PROFESSORA SILVANA – PTB, BRUNO DELGADO – PMB, CLAUDIO OLIVEIRA – PR e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, com fulcro nos artigos 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requerem à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal e ao Senhor Estevam Hungaro Calvo Filho, Secretário Municipal de Administração, **requerendo o cumprimento na íntegra da Lei Municipal nº 985/2002, que “Dispõe sobre o Conselho Municipal Antidrogas, e dá outras providências”**.

JUSTIFICATIVAS

Considerando que a Lei Municipal nº 985/2002, que “Dispõe sobre o Conselho Municipal Antidrogas, e dá outras providências” está em vigor desde 17 de abril de 2002.

O mundo inteiro vive o grande pesadelo das drogas. Por toda parte, ouvimos notícias sobre o aumento de seu consumo ou do crescimento do tráfico e do poderio dos cartéis. Se, há décadas atrás, a utilização de maconha, cocaína e LSD, dentre outros, limitava-se a adultos e, raramente, a adolescentes, hoje é realidade também entre as crianças. A verdade é que, tanto nas grandes metrópoles quanto em regiões mais afastadas do País, o vício e o abuso de drogas batem mais cedo à porta da sociedade.

Considerando que esta medida é vital para integrar, estimular e coordenar a participação de todos os segmentos sociais do município de modo a assegurar a máxima eficácia das ações a serem desenvolvidas, visando à redução da demanda de drogas.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de maio de 2018.


PROFESSORA MARISA
Vereadora PTB


PROFESSORA SILVANA
Vereadora PTB


BRUNO DELGADO
Vereador PMB


CLAUDIO OLIVEIRA
Vereador PR


FÁBIO GAVASSO
Vereador PSB


MAURÍCIO GOMES
Vereador PSB